



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Quinta-Feira, 08 de Fevereiro de 2024 - Edição nº 1062

SUMÁRIO

- RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" DE MANOEL VITORINO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

- RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE MANOEL VITORINO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.

- RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 PRÊMIO CULTURAL MESTRES E MESTRAS DA NOSSA CULTURA - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 009/2024.

- AVISO E TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA 010/2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 0308C97E3F-17B72ABF15-4B51BBCEE2-750AC67567



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” DE MANOEL VITORINO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, através da sua Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado da Fase de Habilitação – Fase Eliminatória – do Edital de Chamamento Público nº 003/2023 “Demais Áreas Culturais” de Manoel Vitorino – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural recursos da Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Os Termos de Execução Cultural estarão disponíveis para assinatura na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Carmelino Passos do Nascimento, s/n, Manoel Vitorino-BA, nos dias 23/02/2024 e 26/02/2024, das 9h às 15h. Os contemplados que estejam impossibilitados de assinar presencialmente, deverão solicitar o termo por e-mail (lpgmanoelvitorino@gmail.com) e devolver com a assinatura digital do Gov.BR, no mesmo prazo da assinatura presencial. Os classificados que não comparecerem para assinatura do Termo restarão eliminados da Fase de Habilitação, sendo convocado o seu suplente, obedecendo ao critério de cota.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
Ana Caroline Couto Brito	091.130.065-17	Projeto Imbuira de Judô	Apoio aos Projetos Livres	HABILITADO	-
Geovana Santos de Azevedo	092.979.725-60	Melodia do Saber: Orquestrando Educação e Cultura com a OSA	Apoio à Produção de Música	HABILITADO	-
João Paulo de Jesus Oliveira	381.546.868-05	Forró na Praça: Harmonias Nordestinas em Salgado	Apoio à Produção de Música	INABILITADO	Certidão Municipal Positiva; Dados

					Bancários inválidos.
José Rufino Barbosa	389.295.544-15	Forró na Praça	Apoio à Produção de Música	INABILITADO	Ausência de Dados Bancários
Leonardo Cunha Lopes	858.641.495-60	Ajeum: Estrela do Amanhã	Produção da Cultura Popular e Manifestações Tradicionais	HABILITADO	-

MARLENE SILVA COSTA

Secretária Municipal de Educação de Manoel Vitorino.

JILMAR FERREIRA ARAÚJO

Membro do Comitê Municipal de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas da Lei Complementar, nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no Município de Manoel Vitorino Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 SOM E IMAGENS DO SERTÃO DE MANOEL VITORINO - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, através da sua Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado da Fase de Habilitação – Fase Eliminatória do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 Som e Imagem do Sertão de Manoel Vitorino – Edital de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural recursos da Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) – Audiovisual. Os Termos de Execução Cultural estarão disponíveis para assinatura na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Carmelino Passos do Nascimento, s/n, Manoel Vitorino-BA, nos dias 23/02/2024 e 26/02/2024, das 9h às 15h. Os contemplados que estejam impossibilitados de assinar presencialmente, deverão solicitar o termo por e-mail (lpgmanoelvitorino@gmail.com) e devolver com a assinatura digital do Gov.BR, no mesmo prazo da assinatura presencial. Os classificados que não comparecerem para assinatura do Termo restarão eliminados da Fase de Habilitação, sendo convocado o seu suplente, obedecendo ao critério de cota.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
Ana Caroline Couto Brito	091.130.065-17	Filme no Mercado	Ação de Formação Audiovisual ou Apoio A Cineclubes	HABILITADA	-
Associação de Capoeira Herdeiros do Mestre Canjiquinha	11.361.009/0001-44	Entre Rodas e Histórias: Capoeira em Manoel Vitorino	Apoio a Produção de Obra Audiovisual de Curta-metragem ou Documentários	INABILITADO	Ausência de comprovante da inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ; ausência de estatuto da

					associação; ausência de certidão negativa de falência e recuperação judicial emitida pelo TJ-BA; certificado de regularidade do FGTS vencida.
José Rufino Barbosa	389.295.544-15	Documentário: “ A Trajetória de um Sanfoneiro no Sertão Baiano”	Apoio a Produção de Obra Audiovisual de Curta- metragem ou Documentários	INABILITADO	Ausência de Dados Bancários
Rodrigo Alves de Souza	078.678.545-41	Judô Imbuíra	Apoio a Produção de Obra Audiovisual de Curta- metragem ou Documentários	INABILITADO	Ausência de entrega de todos os documentos solicitados

MARLENE SILVA COSTA

Secretária Municipal de Educação de Manoel Vitorino.

JILMAR FERREIRA ARAÚJO

Membro do Comitê Municipal de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas da Lei Complementar, nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no Município de Manoel Vitorino Bahia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 005/2023 PRÊMIO CULTURAL MESTRES E MESTRAS DA NOSSA CULTURA -
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

A Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino, através da sua Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, o resultado da Fase de Habilitação – Fase Eliminatória - do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 Prêmio Cultural Mestres e Mestras da Nossa Cultura – Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Os Termos de Execução Cultural estarão disponíveis para assinatura na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Carmelino Passos do Nascimento, s/n, Manoel Vitorino-BA, nos dias 23/02/2024 e 26/02/2024, das 9h às 15h. Os contemplados que estejam impossibilitados de assinar presencialmente, deverão solicitar o termo por e-mail (lpgmanoelvitorino@gmail.com) e devolver com a assinatura digital do Gov.BR, no mesmo prazo da assinatura presencial. Os classificados que não comparecerem para assinatura do Termo restarão eliminados da Fase de Habilitação, sendo convocado o seu suplente, obedecendo ao critério de cota.

PROPONENTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	CATEGORIA	SITUAÇÃO	MOTIVO
Ana Luíse da Silva de Jesus	095.185.635-94	Filme no Mercado	Mestres e Mestras	HABILITADA	-

MARLENE SILVA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Manoel Vitorino.

JILMAR FERREIRA ARAÚJO
Membro do Comitê Municipal de Execução, Monitoramento e Prestação de Contas da Lei Complementar, nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no Município de Manoel Vitorino Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

AVISO DE DISPENSA 009/2024

O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, em acordo com as Leis nº 14133/21 e LC 123/06, torna pública a licitação na modalidade DISPENSA 009/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta de coleta, transporte e tratamento de resíduos (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte desse material gerado pelos serviços dos setores da Secretaria de Saúde do Município de Manoel Vitorino -BA**, pelo critério de menor preço por GLOBAL envio de proposta a partir de 08/02/2024 a 16/02/2024 às propostas poderão ser enviadas para o e-mail licitacaomanoelvitorino@yahoo.com das 08:00 as 17:00horas. Maiores informações no licitacaomanoelvitorino@yahoo.com – Manoel Silvany Barros - Prefeito. Manoel Vitorino - BA, 08/02/2024.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

ANEXO I

Termo de Referencia
TERMO DE REFERENCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta de coleta, transporte e tratamento de resíduos (lixo hospitalar/infectante), visando o descarte desse material gerado pelos serviços dos setores da Secretaria de Saúde do Município de Manoel Vitorino -BA, conforme especificações e quantitativos constantes do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	FREQUÊNCIA	VL. MENSAL	VL. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, DE FORMA CONTÍNUA E ININTERRUPTA DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), VISANDO O DESCARTE DESSE MATERIAL GERADO PELOS SERVIÇOS DOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO -BA	12 BOMBONAS DE 200 LITROS	MENSAL	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Estimativa Média					R\$ 00,00

1.2. Para atender à necessidade atual e excepcional do Município de Manoel Vitorino, a contratação de empresa para atendimento as especificações acima.

1.3. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2.0 - JUSTIFICATIVA:

2.1 - INTERESSE PÚBLICO: Considerando a necessidade de continuidade dos serviços de coleta e transporte do lixo hospitalar produzido pelos Setores de Saúde deste Município, faz-se necessária a presente contratação para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Justifica-se a contratação dos serviços devido a demanda existente de coleta dos

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

resíduos sólidos de forma a evitar seu acúmulo e da necessidade de darmos um destino adequado e imediato ao mesmo, além de atender as normas do Código de Postura de Saúde do Município de Manoel Vitorino/BA, da Resolução CONAMA Nº 358/2005, que em seu Art. 3º dispõe que " Cabe aos geradores de resíduos de serviço de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981" e da ANVISA - RDC 222 de 28/03/2018 que dispõe sobre o Regulamento das Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Trata-se de um serviço essencial, onde a empresa contratada irá coletar todos os resíduos provenientes do atendimento ao paciente, as sobras eventuais de medicamentos com prazo de validade ultrapassado, materiais perfuro cortantes, ou seja, os resíduos de lixo hospitalar/infectante como (algodão, gazes, compressas, luvas, tecidos ou fluídos orgânicos, lâminas, agulhas...) tratando através de destruição térmica (incineração) e dando destino final as cinzas dos resíduos de acordo com as resoluções descritas acima

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pretende-se com essa contratação, dar destinação adequada para o lixo hospitalar infectante resultante das atividades realizadas nos setores de saúde, através de coleta seletiva realizada por profissionais capacitados. Visando minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral

4.0 - EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa Contratada deverá fornecer 12 bombonas de 200L com capacidade de 25 kg, confeccionada em polietileno de alta densidade revestida de saco plástico;

A coleta seletiva dos resíduos será feita mensalmente, sendo das 08:00h às 17:00h, ou sempre que solicitado, por escrito, pelo Diretor ou Coordenador da unidade;

O transporte dos resíduos deverá ser em veículo especial e autorizado pelo IMA (Instituto Meio Ambiente), licenciado para tal atividade, dentro das Normas da ABNT/ Ministério dos Transportes; O tratamento dos resíduos será através de destruição térmica (incineração), com equipamentos licenciados;

Os funcionários da empresa vencedora deverão ser capacitados com evidência de treinamento para tal atividade e providos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e Saúde Ocupacional (ASO);

Para a execução do serviço, a empresa deve oferecer total segurança durante a operação de coleta e transporte, resguardando os usuários, os operadores e o meio ambiente;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento.

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

5. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão desse contrato será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, que expedirá ordem de serviço; e recebidos e fiscalizados pelo fiscal de contrato, servidor designado para esse fim.

6. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;
O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

7. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE SAÚDE

Ação 2043 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes 1500.1002

Ação 2046 – Gestão das Ações do Piso de Atenção Básico – PAB
339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes 1600.0000

Ação 2050 – Gestão das Ações de Outros Programas da Saúde
339039 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes 1621.0000

Manoel Vitorino, 08 de Fevereiro de 2024

Manoel Silvany Barros
Prefeito

Rua Gabriel Dantas Novaes, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

AVISO DE DISPENSA 010/2024

O MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, em acordo com as Leis nº 14133/21 e LC 123/06, torna pública a licitação na modalidade **DISPENSA 010/2024**, cujo objeto é **Empresa especializada em serviços Topográficos e Geodésicos para execução de levantamentos Planialtimétrico e Semi-cadastral, destinado a elaboração de diversos projetos na Zona Urbana e Rural de Manoel Vitorino**, pelo critério de menor preço por GLOBAL conforme termo de referência, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO envio de proposta a partir de **08/02/2024 a 16/02/2024** às propostas poderão ser enviadas para o e-mail licitacaomanoelvitorino@yahoo.com.br das 08:00 as 17:00horas. Maiores informações no licitacaomanoelvitorino@yahoo.com.br – Manoel Silvany Barros - Prefeito. Manoel Vitorino, 08 de Fevereiro de 2024.

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contracão municipal de Manoel Vitorino conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VL. UNI T	VL. TOTAL
01	Empresa especializada em serviços Topográficos e Geodésicos para execução de levantamentos Planialtimétrico e Semi-cadastral, destinado a elaboração de diversos projetos na Zona Urbana e Rural de Manoel Vitorino	100.000,00	m ²	R\$	R\$
Estimativa Média					

1.2. Para atender a necessidade atual e excepcional do Município de Manoel Vitorino, a contratação de empresa para atendimento as especificações acima.

1.3. A presente Dispensa de Licitação se funda no disposto no artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação destes serviços é necessária, pois, não temos em nosso quadro de funcionários profissionais capacitados para desenvolver os serviços pretendidos

2.2 Levantamento Planialtimétrico e Semi-cadastral com apresentação de planta Baixa, Perfis Longitudinais, Curvas de Níveis de metro em metro, Memoriais Descritivos do perímetro no Modelo INCRA, destinados a elaboração de projetos de Infra-Estrutura para construção de Parque de Exposições de Produtos Agropecuários e construção de calçamentos, meios fios, drenagens de águas pluviais e implantações de Refletores nos estádios de futebol da sede e do Distrito de Catingal

3.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

3.1 A Lei Federal 14133/2021 art 75 institui normas para licitação e contratos da administração pública;

4.0 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Menor preço global .

4.0 CONDIÇÕES EXECUÇÃO:

- 4.1 Prazo para Execução Total dos Serviços será de 120 dias
- 4.2 o deslocamento será por parte da contratada

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas exigidas e da legislação pertinente e em vigor;
- 4.1.3 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratual através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;
- 4.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.1.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento adquirido, fixando prazo para a sua correção;
- 4.1.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.7 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada, se for o caso.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Fornecer os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- ✓ Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos serviços adquiridos, nos termos da legislação vigente;
- ✓ Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- ✓ Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- ✓ Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas;
- ✓ Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- ✓ Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes a correção das falhas detectadas.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



pertinente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços a serem prestados, devendo ser estritamente observado os prazos de execução dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.
- 6.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos entre as partes contratantes, para cumprimento das exigências legais pertinentes.

Manoel Vitorino, 08 de Fevereiro de 2024.

Manoel Silvano Barros
Prefeito municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO-BA
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 13.894.886/0001-06

1. OBJETO:

1.1 Empresa especializada em serviços Topográficos e Geodésicos para execução de levantamentos Planialtimétrico e Semi-cadastral, destinado a elaboração de diversos projetos na Zona Urbana e Rural de Manoel Vitorino conforme especificações constantes abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Empresa especializada em serviços Topográficos e Geodésicos para execução de levantamentos Planialtimétrico e Semi-cadastral, destinado a elaboração de diversos projetos na Zona Urbana e Rural de Manoel Vitorino	100.000,00	m ²	R\$	R\$
Estimativa Média					

A empresa, estabelecida à nº, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, pela presente propõe-se a executar os serviços previstos no Termo de Referência – Anexo I da presente Dispensa de Licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições do Termo de Referência relativas à Dispensa supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que integrarão o ajuste correspondente.

Validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil posterior a data da entrega da Proposta.

Declaramos que estamos de acordo e aceitamos todas as condições prescritas no Processo Administrativo – Dispensa de Licitação e seus anexos.

Declaramos que no preço apresentado, estão compreendidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto desta Dispensa, inclusive todos os tributos incidentes sobre a mesma.

Cidade...../...../.....

Empresa:.....
CNPJ/MF nº:
Representante Legal:

Av. Gabriel Dantas, 200, Centro,
CEP 45.240-000. Manoel Vitorino-BA